

**LEI Nº 780, de 30 de maio de 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, a **Recriarte Arrozal - Associação dos Artesãos**, no valor anual de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 11310833400102087 - ED - 339039598, que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de junho de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**